

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

**Chamada Pública n.º 02/2014 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).**

A EEM MARIA NEUSA ARAUJO MOURA, com sede na Rua Antônia Braga, 000 – Lisilândia – distrito de Lisieux - Santa Quitéria/CE., inscrita no CNPJ sob n.º 01.653.169/0019-32, representada neste ato pela Diretora ROZENI LIRA ALVES, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de maio a dezembro 2014.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I Desta Chamada Pública.

### **2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES**

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da CREDE, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

**Dia 08 de maio de 2014, das 09 h.**

### **3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

No dia e hora abaixo discriminados, na sede da 7ª CREDE -CANINDE.

**Dia 08 de maio de 2014, às 9h.**

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

**4.1.** - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital.

**4.2.** - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar – PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

### **4.3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE N.º 001**

Os proponentes deverão no envelope n.º 001 – HABILITAÇÃO- os documentos abaixo enumerados, sob de inabilitação:

#### **4.3.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA , NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:**

- a - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
- b – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (ANEXO IV);
- d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **4.3.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:**

- a – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b – Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### **4.3.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:**

- a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- g – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**4.3.4** – Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

#### **4.4 – ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS**

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;

- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo) devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

#### **4.5 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### **4.6 – DO JULGAMENTO (Ordem de prioridade)**

- a – Fornecedor local do município;
- b - Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c – Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de dezembro de 2013;
- d – Os grupos formais (organizações produtivas detentorasden Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais;
- e – Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, Conforme DAP Jurídica.
- f – Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.
- g – Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

#### **4.7 – LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

### **5. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do convênio FNDE – PNAE.

### **6. PAGAMENTO**

**6.1.** - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

**6.2.** - Valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** – O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

**7.2** – O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

**7.3.** Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

## **8. FATOS SUPERVENIENTES**

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I – Adiantamento do processo

II – Revogação deste Edital ou sua modificação no topo ou em parte.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** – O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercado em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

**9.2** – A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

## **10. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Santa Quitéria/CE para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Lisieux, Santa Quitéria – CE, 29 de maio de 2014.

---

**ROZENI LIRA ALVES**

**DIRETORA**

## ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES				
Item	Qtd.	V.uni	Und.	Descrição dos Gêneros Alimentícios
1	221	3,00	Kg	<b>Banana-</b> de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
2	50	3,00	Kg	<b>Cenoura</b> - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg , em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
3	20	6,00	Kg	<b>Cheiro verde-</b> de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.
4	122	3,00	Kg	<b>Goiaba</b> - vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio.
5	98	2,50	Kg	<b>Laranja-</b> de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
6	162	1,60	Kg	<b>Mamão</b> - casca fina, lisa, integro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substancia terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados ,com identificação do peso.
7	13	4,00	Kg	<b>Pimentão verde-</b> de 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.
8	442	6,00	Kg	<b>Polpa de frutas nos sabores-</b> goiaba, acerola, manga e caju – congelada, selecionada isenta de contaminação: Acondicionada em saco plástico de polietileno de 01 kg e ou embalagem de 200g. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo de seis meses e numero de registro do MAPA.
9	17	2,90	Kg	<b>Tomate</b> - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietilenofrestados, com etiqueta de pesagem.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	PRODUTOS	QTD	UND	DATA 1ª ENTREGA	QTD	UND	DATA 2ª ENTREGA	QTD	UND	DATA 3ª ENTREGA
1	Banana	40	Kg	22/05/2014	81	Kg	07/07/2014	120	Kg	15/09/2014
2	Cenoura	10	Kg	22/05/2014	15	Kg	07/07/2014	25	Kg	15/09/2014
3	Cheiro verde	5	Kg	22/05/2014	5	Kg	07/07/2014	10	Kg	15/09/2014
4	Goiaba	30	Kg	22/05/2014	42	Kg	07/07/2014	50	Kg	15/09/2014
5	Laranja	20	Kg	22/05/2014	35	Kg	07/07/2014	43	Kg	15/09/2014
6	Mamão Formosa	40	Kg	22/05/2014	40	Kg	07/07/2014	42	Kg	15/09/2014
7	Pimentão verde	3	Kg	22/05/2014	5	Kg	07/07/2014	5	Kg	15/09/2014
8	Polpa de frutas nos sabores- goiaba, acerola, manga e caju.	100	Kg	22/05/2014	150	Kg	07/07/2014	192	Kg	15/09/2014
9	Tomate	3	Kg	22/05/2014	7	Kg	07/07/2014	7	Kg	15/09/2014